DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 | Ano VI | Edição nº 923 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Pregoeiro, faz saber aos interessados participantes do Pregão Presencial nº 048/20, Processo 099/20, atendendo ao que dispõe a cláusula VIII do Edital nº 061/20, que a empresa Lumar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., interpôs recurso contra o julgamento do Pregoeiro, no item 12 do Anexo I do Edital. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de novembro de 2020. Amauri Jorge Chamarelli – Pregoeiro

Outros Atos

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

A **Câmara Municipal de Guará**, Estado de São Paulo, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020**, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas objetiva e prático-profissional serão realizadas no dia 22/11/2020, conjuntamente com a entrega de títulos, na cidade de Guará - SP.

1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital Normativo (Anexo II) e terão duração máxima de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) conjuntamente com a prova prático-profissional.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2020 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO.**

DATA: 22/11/2020
PERÍODO: Vespertino
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30 (doze horas e trinta minutos), horário local.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h00 (treze horas), horário local.
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h10 (treze horas e dez minutos), horário local.
LOCAL: EMEB ENGENHEIRO URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Rua João Carlos Figueiredo, 11, Centro, Guará - SP (Entrada pela Av. José Landim, continuação da Av. Dr. Francisco de Paula Leão).

2.2. Todos os candidatos presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e prático-profissional.

2.2.1. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **14h10 (quatorze horas e dez minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos).** Caso todos os candidatos terminem a prova, efetuem a entrega de títulos e deixem o local

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

de aplicação antes do horário limite para entrega de títulos (17h40) o Coordenador de Aplicação poderá encerrar os trabalhos no local registrando em ata o horário em que o último candidato deixou o prédio de aplicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA

3.1. **Em virtude da pandemia de COVID-19, visando prevenir a disseminação do vírus e a proteção de candidatos e colaboradores e o atendimento dos decretos estaduais, municipais e demais legislações pertinentes, são publicadas as presentes normas complementares a seguir.**

3.2. **O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em pátios, saguões, corredores, áreas externas etc.**

3.3. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.**

3.4. **Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, conforme o Decreto Estadual n.º 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.**

3.5. **O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde**

3.6. **O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.) e pela manutenção do distanciamento social, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

4.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

4.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

4.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

4.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 4.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

4.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 4.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

4.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

4.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

4.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

4.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

4.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

4.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

4.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverão ser entregues ao fiscal da sala.

4.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

4.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

4.3.1. O caderno de questões das provas serão disponibilizados no sítio da EAPC, http://www.eapc.com.br, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

4.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

4.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

4.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

4.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

4.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

4.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

4.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;

4.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6. **comparecer e/ou tentar permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio de COVID-19.**

Guará, 10 de novembro de 2020.

REGINA RODRIGUES COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Página 4 de 4